

Guaratinguetá, 07 de junho de 2024.

Ofício C. n° 174/2024

Envia cópia da Lei Municipal n° 5.663, de 10.06.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0123/0569-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0008/2024, que dispõe sobre o sigilo dos dados das mulheres em situação de risco decorrentes de violência doméstica e intrafamiliar, bem como dos dados de seus filhos e outros membros das duas famílias, nos cadastros dos órgãos e secretarias da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.663, de 10 de junho de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

